



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda Modificativa 001 ao Projeto de lei nº 09, de 17 de abril de 2020, que altera a Lei nº 5.062, e 26 e dezembro de 2019, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Contagem- PPA 2018-2021, A Lei nº 5.603, de 06 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixas as despesas do Orçamento de 2020, e abre crédito adicional especial.

Art.1º - A lei nº 5062, de 26 de dezembro de 2019, revisão do Plano Plurianual e a Lei nº 5.063, de 6 de janeiro de 2020, Lei Orçamentaria Anual, passam a vigorar com acréscimo da seguinte ação:

Código ação: FMS 026

Órgão 13-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:1-FMS-Fundo Municipal de Saúde

Programa:0038-Cuidar Contagem

Título: Enfrentamento da Emergência COVID-19

Descrição: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, aquisição de equipamentos, locação de equipamentos (inclusive respiradores), contratação de serviços de saúde, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do novo Coronavírus. Divulgação de informações a população pelos mecanismos existentes de comunicação da Prefeitura Municipal de Contagem, Facebook, Instagram, Twitter, WhatsApp e outros existentes.

FINALIDADE: Promover a prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Novo Coronavírus.

Produto: Ações de enfrentamento a Emergência COVID-19 realizadas.

Unidade de medida: Percentual

Tipo: Atividade

Daniel Perine

VEREADOR
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG

CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749

f /danieldoirineumg @danieldoirineu



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Meta física: 100%

Valor: R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões, cento e dez mil reais)" (NR).

Art.2º-

Art.3º-

Art.4º-

Art.5º-

Art.6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, 05 de maio de 2020.

Daniel do Irineu

Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

Emenda apresentada e admitida em 05/05/2020

VEREADOR
DANIEL
DO IRINEU

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem / MG
CEP: 32.017-730 | Telefone: (31) 3359-8749
f /danieldoctrineumg @danieldoctrineu